



RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2009

O Gerente Regional de Administração no Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico GRA/MF/CE n.º 05/2009, que teve como vencedor a empresa: E.M. ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ. 05.791.406/0001-53.

RAIMUNDO MARCÍLO DE AMORIM

(SIDECA - 19/06/2009) 170038-00001-2009NE900001

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2009

Nº Processo: 11080004065200944 . Objeto: Prestação dos serviços especializados e contínuos de limpeza e conservação para atender a GRA/RS e suas Jurisdicionadas, em caráter emergencial e sujeito à condição resolutive expressa, pelo prazo máximo de até 180 dias consecutivos e ininterruptos, vedada sua prorrogação em qualquer hipótese. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Decisão judicial Declaratória de Dispensa em 18/06/2009 . ERIVELTO JORGE CORREA LIMA . Gerente de Recursos Logísticos . Ratificação em 18/06/2009. AGENOR CARDOSO VIEIRA NETO . Gerente Regional de Administração no RS. Valor: R\$ 427.796,04 . Contratada :PROTEPORT SERVICOS LTDA . Valor: R\$ 427.796,04

(SIDECA - 19/06/2009) 170175-00001-2009NE9000046

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2009

Nº Processo: 11080004288200910 . Objeto: Prestação dos serviços especializados e contínuos de manutenção predial, para atender a GRA/RS e suas Jurisdicionadas, em caráter emergencial e sujeito à condição resolutive expressa, pelo prazo máximo de até 180 dias consecutivos e ininterruptos, vedada sua prorrogação em qualquer hipótese. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Serviços imprescindíveis Declaração de Dispensa em 18/06/2009 . ERIVELTO JORGE CORREA LIMA . Gerente de Recursos Logísticos . Ratificação em 18/06/2009. AGENOR CARDOSO VIEIRA NETO . Gerente Regional de Administração no RS. Valor: R\$ 811.122,12 . Contratada :ENGPORTE ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 811.122,12

(SIDECA - 19/06/2009) 170175-00001-2009NE9000046

GERÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de papel A4g/m²75 na cor branca para reposição de estoque da GRA/RS. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 22/06/2009 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00 . ENDEREÇO: Av. Loureiro da Silva, nº 445 - sala 806 - 8º andar Centro - PORTO ALEGRE - RS . Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/07/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Disponibilizado no comprasnet.gov.br

ERIVELTO JORGE CORREA LIMA
Gerente

(SIDECA - 19/06/2009) 170175-00001-2009NE9000046

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL Nº 46, DE 19 DE JUNHO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, considerando o Convênio celebrado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 26/5/2009, RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos vagos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, autorizado pela Portaria nº 26, de 11/02/2009, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2009.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem 1.3, ressalvada a possibilidade de acréscimo prevista no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e no art. 14 da Portaria MP nº 450, de 6/11/2002, publicada no DOU de 7/11/2002, Seção 1.

1.2 - O concurso será constituído de duas etapas, específicas para este processo seletivo:

I - Primeira Etapa - assim constituída:
- Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e Especializados, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 195 pontos ponderados;
- Prova Discursiva - de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo, no máximo, 120 pontos;
- Título e Experiência Profissional - de caráter apenas classificatório, valendo, no máximo, 15 pontos.
II - Segunda Etapa - Curso de Formação - com valor máximo de 250 pontos - de caráter eliminatório e classificatório, ao qual serão submetidos somente os candidatos habilitados e classificados na

Primeira Etapa, na forma do subitem 13.1, até o limite de vagas estabelecido no subitem 1.3, ressalvada a possibilidade de acréscimo e de substituição previstos no §3º do art. 1º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no DOU de 28 de março de 2002 e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002, publicada no DOU de 07/11/2002, respectivamente, e obedecido o Regulamento próprio a lhes ser entregue quando da apresentação no local de realização desta Etapa.

1.3 - A escolaridade, a taxa de inscrição, o número de vagas e a localidade de exercício são os estabelecidos no quadro a seguir:

Escolaridade: Curso superior concluído, em nível de graduação				
Taxa de inscrição: R\$ 130,00				
Cargo	Número de vagas			Localidade de Exercício
	Ampla concorrência	Portadores de deficiência	Total	
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG	95	5	100	Brasília-DF

2 - DA REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO: R\$ 10.905,76

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG: Exercício de atividades relacionadas à gestão governamental nos aspectos técnicos relativos à formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, bem assim de direção e assessoramento em escalões superiores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em graus variados de complexidade, responsabilidade e autonomia.

4 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) ter idade mínima de 18 anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por junta médica;

g) possuir a escolaridade prevista no subitem 1.3;

h) apresentar certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;

i) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

j) apresentar declaração firmada pelo candidato de não ter sido, nos últimos cinco anos:

I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

IV - punido com demissão ou destituição de cargo em comissão, por infringência do artigo 117, incisos IX e XI e artigo 132, incisos I, IV, VIII, X e XI, ambos da Lei 8.112/90;

k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

4.1.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem e daqueles que vierem a ser estabelecidos na letra "k" impedirá a posse do candidato.

I - PRIMEIRA ETAPA
5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br, no período compreendido entre 10 horas do dia 25 de junho de 2009 e 18 horas do dia 12 de julho de 2009, considerado o horário de Brasília-DF, mediante o pagamento da taxa a ela pertinente, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária.

5.2.1 - O boleto para recolhimento da taxa de inscrição (GRU - COBRANÇA) estará disponível no endereço www.esaf.fazenda.gov.br e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.2 - O pagamento da taxa, correspondente exclusivamente a Formulário de Inscrição já preenchido e impresso, via internet, durante o período e horário estabelecidos no subitem 5.2, poderá ser efetuado, no horário bancário, até o dia 13 de julho de 2009.

5.2.3 - Para efetivação da inscrição via internet o candidato poderá, também, utilizar, nos dias úteis, computadores disponibilizados nas Diretorias Regionais da ESAF, nos endereços constantes do Anexo II, durante o horário de funcionamento do respectivo Órgão.

5.2.4 - O candidato poderá retirar o Edital regulador do concurso no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br ou nos endereços indicados no Anexo II deste Edital.

5.3 - A ESAF não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional e extemporâneo.

5.5 - No caso de pagamento com cheque, esse somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

5.6 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

5.7 - Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará a localidade onde deseja prestar as provas, entre as indicadas no Anexo II deste Edital.

5.8 - As opções indicadas no Formulário de Inscrição são de responsabilidade do candidato. Qualquer pedido de alteração de opção somente poderá ocorrer mediante requerimento dirigido à ESAF, via e-mails ceat.df.esaf@fazenda.gov.br ou concursos.df.esaf@fazenda.gov.br, instruído com a respectiva justificativa e apresentado dentro do prazo estabelecido para inscrição, sendo desconsideradas quaisquer solicitações, nesse sentido, posteriores a esse prazo.

5.9 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

6.1.1 - Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.2 - Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.1.

6.3 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.4 - A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre 10 horas do dia 25/6/2009 e 18 horas do dia 26/6/2009.

6.5 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 - A ESAF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.7 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.8 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

6.9 - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.